Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 292.631.977,00 (Duzentos e noventa e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de novembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 41 41	CONTRIBUIÇÕES	01		85.434.833
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		31.193.765
3 3 70 41	CONTRIBUIÇÕES	01		1.921.189
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		169.260.977
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		4.821.213
	T O T A L			292.631.977
	T O T A L G E R A L			292.631.977
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO			20.309.977
		01	3	20.309.977
10.302.0930.6381	MUTIRÕES DE SAÚDE			120.000.000
		01	3	120.000.000
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA			152.322.000
		01	3	152.322.000
	T O T A L G E R A L			292.631.977

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 67 83	DESPESAS DECORRENTES			
	DE CONTRATO DE PPP	01		6.500.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		25.699.010
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			
	INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		108.000.000
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		3.000.000
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		45.000.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		104.432.967
	T O T A L			292.631.977
	T O T A L G E R A L			292.631.977
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO			25.699.010
		01	3	25.699.010
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS			25.000.000
		01	4	25.000.000
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FILANTR.			23.000.000
		01	4	23.000.000
10.302.0930.6276	SUPORTE À OPERACIONALIZAÇÃO GESTÃO HOSP.-PPP			6.500.000
		01	3	6.500.000
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DIR./IND.			104.432.967
		01	4	104.432.967
10.571.0933.2604	PRONTUÁRIO CLÍNICO DIGITAL (HISTÓRIA CLÍNICA)			108.000.000
		01	3	108.000.000
	T O T A L G E R A L			292.631.977

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	01	3	152.432.967
	NOVEMBRO			152.432.967
	T O T A L G E R A L			152.432.967

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	01	4	152.432.967
	NOVEMBRO			152.432.967
	T O T A L G E R A L			152.432.967

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	292.631.977	292.631.977	0
TOTAL GERAL					292.631.977	292.631.977	0

DECRETO N° 67.283, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 136.028.010,00 (Cento e trinta e seis milhões, vinte e oito mil, dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de novembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		17.230.000
3 3 91 32	MATERIAL,BEM OU SERV.PARA DISTRIB.			
	GRATUITA	01		750.000
3 3 91 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS-PJURÍDICA	01		2.000.000
3 3 91 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		3.020.000
	T O T A L			23.000.000
	T O T A L G E R A L			23.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.9003	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.UNICAMP			23.000.000
		01	3	23.000.000
	T O T A L G E R A L			23.000.000
9056	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA			
	RIB. PRETO-USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		21.500.000
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	01		990.000
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS-PJURÍDICA	01		3.149.010
	T O T A L			25.639.010
	T O T A L G E R A L			25.639.010
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0942.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA			990.000
		01	3	990.000
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO			14.549.010
		01	3	14.549.010
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA			10.100.000
		01	3	10.100.000
	T O T A L G E R A L			25.639.010
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.			
	DE MEDICINA DA USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		12.000.000
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		7.500.000
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		34.000.000
	T O T A L			53.500.000
	T O T A L G E R A L			53.500.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0941.1377	REFORMA/AMPL.DE UNIDADES DE SAÚDE			34.000.000
		01	4	34.000.000
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO			8.000.000
		01	3	8.000.000
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS			7.500.000
		01	4	7.500.000
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA			4.000.000
		01	3	4.000.000
	T O T A L G E R A L			53.500.000
9059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA			
	BOTUCATU-HCFMB			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		5.200.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		2.400.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		2.400.000
	T O T A L			10.000.000
	T O T A L G E R A L			10.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO			7.600.000
		01	3	7.600.000
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DIR./IND.			2.400.000
		01	4	2.400.000
	T O T A L G E R A L			10.000.000
9060	HOSP.CLÍNICAS MEDICINA MARÍLIA			
	- HCFAMEMA			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		20.386.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		1.650.000
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	01		93.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		1.500.000
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			
	INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		260.000
	T O T A L			23.889.000
	T O T A L G E R A L			23.889.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0942.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA			93.000
		01	3	93.000
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO			23.796.000
		01	3	23.796.000
	T O T A L G E R A L			23.889.000
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO			
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL			
	DE CAMPINAS-UNICAMP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	81		17.230.000
3 3 90 32	MATERIAL,BEM OU SERV.PARA			
	DISTRIB. GRATUITA	81		750.000
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS-PJURÍDICA	81		2.000.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	81		3.020.000
	T O T A L			23.000.000
	T O T A L G E R A L			23.000.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL			23.000.000
		81	3	23.000.000
	T O T A L G E R A L			23.000.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		36.041.585
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		99.986.425
	T O T A L			136.028.010
	T O T A L G E R A L			136.028.010
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0941.1377	REFORMA/AMPL.DE UNIDADES DE SAÚDE			31.041.585
		01	4	31.041.585
10.122.0941.2574	REFORMAS E INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA SAÚDE			5.000.000
		01	4	5.000.000
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DIR./IND.			99.986.425
		01	4	99.986.425
	T O T A L G E R A L			136.028.010

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	01	3	23.000.000
	NOVEMBRO			23.000.000
	T O T A L G E R A L			23.000.000
9056	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA RIB. PRETO-USP			
	T O T A L	01	3	25.639.010
	NOVEMBRO			21.995.000
	DEZEMBRO			3.644.010
	T O T A L G E R A L			25.639.010
9057	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP			
	T O T A L	01	4	41.500.000
	NOVEMBRO			41.500.000
	T O T A L	01	3	12.000.000
	NOVEMBRO			12.000.000
	T O T A L G E R A L			53.500.000
9059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU-HCFMB			
	T O T A L	01	4	2.400.000
	NOVEMBRO			2.400.000
	T O T A L	01	3	7.600.000
	NOVEMBRO			7.600.000
	T O T A L G E R A L			10.000.000
9060	HOSP.CLÍNICAS MEDICINA MARÍLIA - HCFAMEMA			
	T O T A L	01	3	23.889.000
	NOVEMBRO			23.889.000
	T O T A L G E R A L			23.889.000
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP			
	T O T A L	81	3	23.000.000
	NOVEMBRO			23.000.000
	T O T A L G E R A L			23.000.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	01	4	136.028.010
	NOVEMBRO			136.028.010
	T O T A L G E R A L			136.028.010

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	136.028.010	136.028.010	0
TOTAL GERAL					136.028.010	136.028.010	0

DECRETO N° 67.284, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na São Paulo Previdência-SPPREV, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 4.750.000,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência-SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de novembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	04		3.100.000
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04		1.650.000
	T O T A L			4.750.000
	T O T A L G E R A L			4.750.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.2021.5752	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA			4.750.000
		04	1	4.750.000
	T O T A L G E R A L			4.750.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	04		250.000
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04		600.000
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS-PJURÍDICA	04		450.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	04		3.450.000
	T O T A L			4.750.000
	T O T A L G E R A L			4.750.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.122.2021.5752	ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA			4.750.000
		04	3	4.750.000
	T O T A L G E R A L			4.750.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	04	1	4.750.000
	NOVEMBRO			1.500.000
	DEZEMBRO			3.250.000
	T O T A L G E R A L			4.750.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	04	3	4.750.000
	NOVEMBRO			1.500.000
	DEZEMBRO			3.250.000
	T O T A L G E R A L			4.750.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	4.750.000	0	4.750.000
TOTAL GERAL					4.750.000	0	4.750.000

DECRETO N° 67.285, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Turismo e Viagens, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Turismo e Viagens, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de novembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		300.000
	T O T A L			300.000
	T O T A L G E R A L			300.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5002.6316	DESENVOLVIMENTO DOS DESTINOS PAULISTA			300.000
		01	4	300.000
	T O T A L G E R A L			300.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS			
	T O T A L	01	4	300.000
	NOVEMBRO			300.000
	T O T A L G E R A L			300.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*	|	*	300.000	300.000	0
TOTAL GERAL					300.000	300.000	0

Atos do Governador

EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Processo STM-EXP-2022-00777 - Objeto do Acordo: Delinear as ações a serem adotadas pelo MInfra e pelo Estado de São Paulo para viabilizar as condições necessárias à implantação e à operação do Tic Eixo Norte e das Segregações, a serem executadas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao Acordo. - Partícipes: União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura - MInfra, e o Estado de São Paulo, com a interveniência-anuência da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM. - Valor: Não envolve transferência de recursos financeiros. - Data da assinatura: 4-11-2022. - prazo de vigência: O Acordo terá vigência de 40 anos, contados da última publicação do extrato nos respectivos órgãos de imprensa oficial de ambos os partícipes, admitindo-se prorrogações até a satisfação de seu objeto. - Parecer CJ STM: 112-2022, de 7-10-2022.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-121, de 18-11-2022

Institui Grupo de Trabalho visando à elaboração de estudos e apresentação de propostas destinadas à criação do Programa de Residência em Gestão Pública no âmbito do Governo do Estado

O Secretário de Governo, no uso da atribuição conferida pela alínea "g" do inc. II do art. 59 do Dec. 61.036-2015, Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário de Governo, Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas destinadas à criação do Programa de Residência em Gestão Pública no âmbito do Governo do Estado.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por:

I - 7 membros da Secretaria de Governo, dentre os quais serão escolhidos o coordenador e o secretário executivo;

II - 1 membro da Casa Civil, do Gabinete do Governador;

III - 3 membros da Secretaria de Orçamento e Gestão;

IV - 1 membro da Procuradoria Geral do Estado;

V - 1 membro do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps.

Artigo 3º - Para a consecução de sua finalidade, o coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras Secretarias de Estado, especialistas e profissionais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a realização dos trabalhos.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta resolução deverá concluir os estudos e apresentar relatório final em até 60 dias, contados a partir da data de publicação do ato de designação de seus membros.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-11-2022

No processo SEGOV-PRC-2022-03370, em que é interessada Curadoria do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo do Estado de São Paulo, sobre contratação com inexigibilidade de licitação - retrato dos ex-governadores Márcio França e João Doria, e do governador Rodrigo Garcia: "À vista dos elementos contidos nos autos e considerando os preceitos legais e regulamentares que disciplinam a matéria, e, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93: Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Responsável pela Coordenadoria de Administração dos Palácios do Governo."